



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249055

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado DATA BUSINESS SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 21.428.500/0001-07, sediado(a) no(a) R CONEGO BRAVEZA, 430, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, Fortaleza / CE - CEP: 60.822-815, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) STEFANIO MACHADO DA PONTE, inscrito no CPF nº CPF/MF N2 714.427.823-15, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Serviço de locação e Licença de uso exclusivo no modulo software de controle e gestão de frota de veículo, contemplando cadastros diversos, controle de abastecimento, lançamento de peças e serviços em geral, com importação de planilhas de cartão de abastecimento, com geração do SIM para atender o TCE CEARÁ.
- 1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 12 de junho de 2025 até 12 de junho de 2026, nos termos do art. Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.11 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 12 de junho de 2025 e vigorará por 12(meses) meses, até 12 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 12 de junho de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

DATA BUSINESS SOFTWARE E TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA
CNPJ/MF Nº 21.428.500/0001-07
CONTRATADO(A)

ASSINADO DIGITALMENTE
STEFANIO MACHADO DA PONTE
CPF:
71442782315
A certificação pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/transparencia>



Testemunhas:

1. *Jose Will de L. Nep*
CPF Nº 51065029349

2. *Glauceana Vasas Mota*
CPF Nº 02615119356



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20249055

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO N° 2024.06.06.01DE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O).....: DATA BUSINESS SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO.....: Serviço de locação e Licença de uso exclusivo no modulo software de controle e gestão de frota de veículo, contemplando cadastros diversos, controle de abastecimento, lançamento de peças e serviços em geral, com importação de planilhas de cartão de abastecimento, com geração do SIM para atender o TCE CEARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.40.11

VIGÊNCIA.....: 12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de junho de 2025